LEI Nº 1.370, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Centro Esportivo Hermelina Rosa de Oliveira Neta à logradouro público do Bairro Tupinambá, no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Centro Esportivo do Bairro Tupinambá, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **CENTRO ESPORTIVO HERMELINA ROSA DE OLIVEIRA NETA.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo

Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo

.....

LEI Nº 1.370, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Centro Esportivo Hermelina Rosa de Oliveira Neta à logradouro público do Bairro Tupinambá, no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Centro Esportivo do Bairro Tupinambá, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **CENTRO ESPORTIVO HERMELINA ROSA DE OLIVEIRA NETA.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo

.....

LEI Nº 1.371, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Centro de Convivência Dagmar Pires Pereira de Castro à logradouro público, no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Centro de Convivência, em Indiaporã/SP, denominar-se-á **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DAGMAR PIRES PEREIRA DE CASTRO.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 11 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo

.....